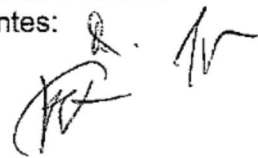


2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHIA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5/SSP e do CPF sob nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ nº 95.589.289/0001-32, com Sede na Avenida Iguaçu, 750, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, JAIR STANGE, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.882.605-7 e CPF nº 945.222.439-87, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 750, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2012, celebrado em Curitiba, na data de 31/05/2012, cujo objeto se refere as “obras de pavimentação poliédrica no Trecho: Rio Mambuco, com extensão de 3,00 km totalizando uma área de 18.000 m²”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 11.925.901-0 apenso ao protocolo nº 07.966.043-4, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 041/2012, conforme o ofício nº 126 (fls. 02 do P.I. 11.925.901-0) do Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste corroborada pela fiscalização (fls. 04 do P.I. 11.925.901-0) e a aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 14 do P.I. 11.925.901-0).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 27 de novembro de 2013.

Parágrafo Segundo – Da validade e Vigência

A validade e vigência deste Convênio perdurará até 26 de maio de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado 11.925.901-0 apenso ao P.I. nº 07.966.043-4

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

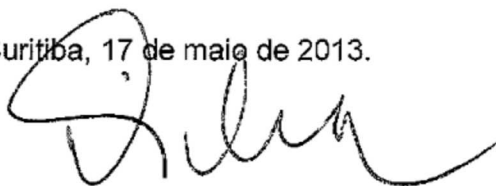
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2012

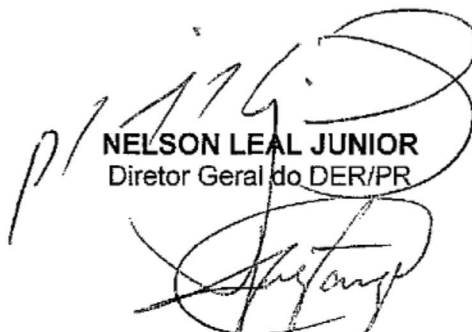
E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 17 de maio de 2013.

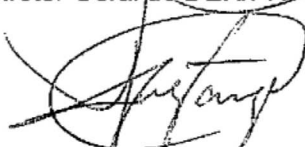


JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

17/11/13



NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR



JAIR STANGE
Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 11.925.901-0 apenso ao protocolo nº 07.966.043-4.
DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2012.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 041/2012.
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 27 de novembro de 2013.
Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 26 de maio de 2014.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado 11.925.901-0 apenso ao protocolo nº 07.966.043-4.
DATA: 17 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 54689/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 11.925.878-2 apenso ao protocolo nº 07.963.181-7.
DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2012.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 055/2012.
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 28 de novembro de 2013.
Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 27 de maio de 2014.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado 11.925.878-2 apenso ao protocolo nº 07.963.181-7.
DATA: 10 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 54688/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 07.983.142-5
DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 006/2013.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Departamento de Estradas de Rodagem – DER.
DO OBJETO: Normatizar e Instrumentalizar a descentralização do orçamento programado para viabilizar a execução de projeto para implantação de sistemas de vigilância, monitoramento, medições e estudos de tráfego para permitir prognósticos e determinar o comportamento do tráfego futuro, nas rodovias da malha do Estado do Paraná.
Parágrafo Único: A prestação dos serviços prevista na Cláusula Primeira, será formalizada mediante a remessa ao DER de competente oficial autorizador expedido pela SEIL, especificando detalhadamente o serviço a ser executado, e fazendo-se acompanhar da "movimentação de crédito orçamentário – MCO" respectiva.

DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá duração até 31 de dezembro de 2013, a partir da data de sua publicação em extrato no Diário Oficial do Estado, podendo, se for o caso, ser prorrogado por um ou mais períodos, mediante provocação.

DO VALOR:
O valor estabelecido neste Termo para a execução das obras e/ou serviços é de R\$ 1.326.370,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta reais).

DOS RECURSOS
Os recursos necessários para cobrir as despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas, ficando a cargo do DER, a determinação dos montantes a serem objeto da descentralização de créditos mediante emissão do documento "Movimentação de Crédito Orçamentário" em nome do DER:

CODIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
7703.2612184.302	147	R\$ 1.326.370,00
TOTAL		R\$ 1.326.370,00

DATA: 12 de junho de 2013.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 264,00 - 54687/2013

**Secretaria de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS – SEJU PP Nº 011/2012 Protocolo nº 11.282.813-3
Contrato Nº 036/2012. Primeiro Termo Aditivo

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU e Empresa Aconsermed assistência técnica e comércio de equipamentos médicos e hospitalares LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses. Base legal art. 57, II lei 8.666/93 Dotação Orçamentária: 4760.10302194.167 Natureza 3390.3915 Fonte 100. Vigência: 12/06/2013 à 11/06/2014. autorização secretarial em 17/06/2013 NE: 47600000309017-1 Data da assinatura do aditivo em 17/06/2013

Curitiba, 18 de junho de 2013

Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 96,00 - 54894/2013

**Secretaria de Estado da
Segurança Pública**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: ROGERIO GALLINA ME.

Protocolo nº 07.646.899-0 e anexo.

Vigência: 30/05/2013 a 30/11/2013.

Valor Mensal: R\$ 39.895,67 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 252/2009, aditando o valor do contrato em 5,70% e prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação para as instalações das unidades do Pólo Regional E, oriundo do Pregão Eletrônico 034/2009.

Autorizado pelo Exmo. Sra. Secretária de Administração em 16/04/2012.

R\$ 96,00 - 54969/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2013

PROTOCOLO: 11.756.276-0

OBJETO: Aquisição de Cones para a Academia Policial Militar do Guatupê.

RESULTADO: Fracassado

Maiores informações acesse www.comprasparana.pr.gov.br

DATA: 17/06/2013

R\$ 72,00 - 54585/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 10.140.358-0 e anexos

I - HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I e § único, da Lei Estadual

nº 15.608/2007, e Art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 1206/2013-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 011/2012, tipo menor preço, visando a contratação de empresa, através do regime de empreitada por preço global, para a execução da construção da Sede do do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná - DIEP, sito à Rua Rivaldavia Vargas, nº 261, no Município de Curitiba, no qual foi declarada vencedora a empresa ODB CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 964.144,45 (noventa e seis mil, quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

II - ADJUDICO, com fulcro no art. 30, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, o objeto licitado em favor da empresa vencedora.

III - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 17 de junho de 2013

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

R\$ 216,00 - 54772/2013